

IND 7853/2009

**INDICAÇÃO Nº
(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB)**

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal a implantação de Creche Comunitária na região central de Sobradinho localizada na região Administrativa de Sobradinho RA V.

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- COJ
- CSEB
- CDESGOTMA
- CCEP
- CAS
- CEB
- CDC
- CODMCEDP

Em 18/11/09
Raimundo Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal a implantação de Creche Comunitária na região central de Sobradinho localizada na região Administrativa de Sobradinho RA V.

JUSTIFICAÇÃO

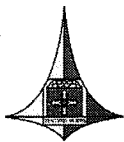
Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7853/09
Folha Nº 01 R 17A

A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores de Sobradinho. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é dever do Estado, por meio dos municípios garantir a educação infantil, ou seja atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a

ASSESSORIA DE RAIMUNDO RIBEIRO Nº 1274-2009 18406
13/11/09



seis anos, pois estes são considerados equipamentos educacionais indispensáveis para o bem estar das mães que trabalham fora e não possuem alternativas para cuidarem de seus filhos.

Assim sendo, solicito aos Nobres Pares o apoio na presente proposição.

Sala das Sessões, em


Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4853/09

Folha Nº 02 RITA